



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Flores, Mudas e Frutas”

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA

Em face aos elementos contidos na justificativa da Secretaria Solicitante, os quais adoto como fundamento, reconheço ser dispensável, na espécie, a licitação, com fundamento do art. 75, inciso II, c/c art. 95 inciso I e II da Lei 14.133/2021, E conforme Decreto municipal nº2.404/2025, que regulamenta o procedimento interno de compras do município de Pareci Novo.

Por fim, cumpre frisar que os valores da contratação estão de acordo com os praticados no mercado.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.


LORENI CRISTINA REINHEIMER
Prefeita Municipal